



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0004659-19.2021.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : Diretoria de Tecnologia da Informação
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação direta, por inexigibilidade de licitação

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **JF NEGOCIOS DIGITAIS E TREINAMENTO ONLINE LTDA**, CNPJ nº 27.894.636.00001-80, responsável por ministrar o curso "**CMS WORDPRESS**", com carga horária de 43h/a (quarenta e três horas-aula), no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

2. O feito foi instruído, inclusive, com parecer da Asjur/Presidência.

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (evento nº 1117798), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **JF NEGOCIOS DIGITAIS E TREINAMENTO ONLINE LTDA**, CNPJ nº 27.894.636.00001-80.

4. Encaminhem-se os autos à **DIGES**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 18/02/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1138861** e o código CRC **FA9DB546**.